

MUNICÍPIO DE BRAGA**Despacho n.º 7810/2011**

Para os devidos efeitos e no cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 31 de Janeiro de 2011, foi criada a subunidade orgânica designada por Tesouraria, no âmbito da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 10.º, coordenada pelo coordenador técnico Luís Filipe Pedroso, e à qual serão afectados os seguintes trabalhadores: Rosa Maria Costa Veloso, Ana Maria Pereira Araújo, Joaquim Araújo Silva, Maria Helena Alves Oliveira e Maria Alberta Loureiro Melo.

20 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

204708939

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**Aviso n.º 11749/2011**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por motivo de aposentação cessou a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Américo José Brás — assistente operacional, desligado do serviço em 01 de Julho de 2010;

Vítor Manuel Alistes Fernandes — assistente operacional, desligado do serviço em 01 de Julho de 2010;

Piedade dos Anjos Branco — assistente operacional, desligado do serviço em 01 de Agosto de 2010;

Teófilo Joaquim Santos — Técnico Superior — área de medicina veterinária, desligado do serviço em 01 de Outubro de 2010;

António Correia — assistente operacional, desligado do serviço em 01 de Dezembro de 2010;

Alzira Isabel Gonçalves — assistente operacional, desligado do serviço em 1 de Maio de 2011;

Artur do Nascimento Tavares — assistente operacional, desligado do serviço em 01 de Maio de 2011;

Carlos Alberto Martins — assistente operacional, desligado do serviço em 01 de Maio de 2011;

Manuel Nascimento Pires — assistente operacional, desligado do serviço em 01 de Junho de 2011; e

Armandina Lima Santos — assistente operacional, desligado do serviço em 01 de Junho de 2011.

16 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes* (Eng. Civil).

304689807

MUNICÍPIO DO CARTAXO**Aviso n.º 11750/2011**

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 90 dias, conforme o disposto no artigo 76.º do RCTFP, com a trabalhadora Laura Maria Rodrigues da Costa Lourenço, para a carreira e categoria de assistente operacional, 1.ª posição remuneratória, com início a 14/04/2011.

Foi constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente — Dr. José Manuel Vieira Rodrigues — subdirector do agrupamento de escolas Marcelino Mesquita;

Vogais efectivos — Dr.ª Virgínia Maria Frazão Isidro Teófilo — adjunta do director do agrupamento de escolas Marcelino Mesquita;

Dra. Ana Maria Torres de Oliveira Azevedo — Educadora de Infância;

Vogais suplentes — Dra. Rita de Cássia Esteves Sousa Rodrigues — adjunta do director do agrupamento de escolas Marcelino Mesquita;

Dra. Maria do Rosário Frazão Isidro Teófilo — Professora do quadro do 1.º ciclo.

3 de Maio de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

304702052

Aviso n.º 11751/2011

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 90 dias, conforme o disposto no artigo 76.º do RCTFP, com a trabalhadora Natércia Maria Gerardo da Silva, para a carreira e categoria de assistente operacional, 1.ª posição remuneratória, com início a 14/04/2011.

Foi constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente — Dr. José Manuel Vieira Rodrigues — subdirector do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita;

Vogais efectivos:

Dr.ª Virgínia Maria Frazão Isidro Teófilo — adjunta do director do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita;

Dr. Paulo Manuel da Silva Cabral — coordenador de estabelecimento da EB1 do Cartaxo;

Vogais suplentes:

Dr.ª Rita de Cássia Esteves Sousa Rodrigues — adjunta do director do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita;

Dr.ª Maria João Saraiva Marques — professora do ensino especial.

3 de Maio de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

304702109

Aviso n.º 11752/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para preenchimento de quinze postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, com a actividade de apoio operacional para os bombeiros municipais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 25 de Janeiro de 2011, homologada por despacho do Presidente da Câmara datado de 5 de Maio de 2011.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação
Helena Isabel Bernardo Leça	18,24
Marta Isabel Félix Catarino	18,00
Helena Luísa Pereira Pimpão Seródio	17,94
João Paulo Almeida Ferreira	17,56
André Filipe Henriques Ferreira	17,44
Henrique Vitorino Rafael	17,24
Diogo Emanuel Guilherme Carvalho	17,23
Edite Maria Freixeiro Cardoso	17,14
António João Jóia Marques	16,73
Ana Rita Sacramento Mendes	16,55
Bruno Alexandre Gaspar Mata	16,13
Joana de Abreu e Silva Cunha Rolaça	15,95
Paulo Alexandre Ricardo Pêgo	15,91
Hugo Filipe Correia Ramos	15,91
Carlos Miguel Almeida Devesa	15,89
Carina Isabel Marmelo Rodrigues	15,88
Bruno Miguel Almeida Hervert	15,84
Suzanne Alegre Lopes	15,01
Marco António Mendes Corado	14,49
Bruno Miguel Pereira Ramalho	11,20

Candidatos excluídos:

Ana Sofia Marques da Silva da Costa *b*).

Anabela de Jesus Vieira Narciso *a*).

Arménio Pedro de Sá Barroso Gonçalves *b*).

Bruno Miguel Narciso Custódio *a*).

Carlos António Ribeiro Garcia *a*).

Carlos Manuel Mendonça Ribeiro *b*).

David João Almeida Sousa *b*).

Eunice Rosa Lopes Ferreira da Silva *a*).

Hugo Miguel Vieira Galha *a*).

João Carlos Sousa Pereira *a*).

João Pedro Calado Coito *b*).

José Luís Januário Sequeira *a*).

Luís Alexandre Rosa São Pedro *b*).

Marco António Carreira Marques Rodriguez Reguera *b*).

Maria Clara Mendes Coito *a*).
 Maria Isabel Lopes Jesus *b*).
 Maria João Cardoso Nogueira *b*).
 Nelson Alexandre da Silva Cardoso *a*).
 Nuno Manuel Lourenço da Silva Torres *d*).
 Rui Miguel de Oliveira António *b*).
 Tiago Luis Barata *c*).

- a*) Não compareceu ao método de selecção prova escrita de conhecimentos (PEC);
b) Obteve classificação inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos (PEC);
c) Não compareceu ao método de selecção entrevista profissional de selecção (EPS);
d) Obteve classificação inferior a 9,5 valores na entrevista profissional de selecção (EPS).

6 de Maio de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

304702199

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 11753/2011

Cessação da relação jurídica de emprego público

De harmonia com o estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego estabelecida com os seguintes trabalhadores:

Por aposentação:

João Manuel da Silva Fidalgo — carreira e categoria de assistente operacional, com efeitos a 31/01/2011;

João Maria Bonacho Santo — carreira e categoria de assistente operacional, com efeitos a 28/02/2011;

João Maria Nizorro — carreira e categoria de assistente operacional, com efeitos a 30/04/2011.

17 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Grincho Ribeiro*.

304702588

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 11754/2011

Dr. José Fernandes Estevens, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, ao abrigo do disposto na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos do previsto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, torna público que:

A Câmara Municipal de Castro Marim deliberou, por maioria, na sua reunião extraordinária de 8 de Abril de 2011, aprovar a proposta do Plano de Pormenor da Área de Negócio do Sotavento do Algarve e remeter o processo à Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal de Castro Marim, na sua sessão ordinária de 15 de Abril de 2011, aprovou, por maioria, o Plano de Pormenor da Área de Negócios do Sotavento do Algarve.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, na sua última redacção, para efeitos de eficácia, publica-se em anexo a deliberação da Assembleia Municipal na parte da aprovação do Plano, bem como o respectivo regulamento, a planta de implantação e a planta de condicionantes.

18 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Fernandes Estevens*.

Certidão da Assembleia Municipal de Castro Marim

Lino Dias Miguel, Presidente da Assembleia Municipal de Castro Marim, certifica para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada a 15 de Abril de 2011, tomou a seguinte deliberação:

«Plano de Pormenor da Área de Negócios do Sotavento do Algarve — Aprovação Final.

Foi presente à Assembleia o documento em epígrafe, que se anexa à Acta, dela fazendo parte integrante, e que havia sido previamente enviado a todos os Membros.

A Assembleia deliberou, por maioria, com catorze votos a favor e quatro abstenções, aprovar o Plano de Pormenor da Área de Negócios do Sotavento do Algarve — Aprovação Final.

Foi apresentada declaração de voto de Membros do Partido Socialista, que se anexa à Acta.»

Por ser verdade e haver sido solicitada, mando passar a presente certidão, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Autarquia.

28 de Abril de 2011. — O Presidente da Assembleia Municipal

Regulamento do Plano de Pormenor da Área de Negócios do Sotavento do Algarve

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

(Objecto e natureza jurídica)

1 — O Plano de Pormenor da Área de Negócios do Sotavento do Algarve, adiante designado por PPANESA, estabelece as regras a que obedece a ocupação, uso e transformação do solo na respectiva área de intervenção e define o regime de execução do Plano, considerando os objectivos consagrados no Plano Director Municipal de Castro Marim (PDM).

2 — A área de intervenção do Plano, com 76 ha, encontra-se delimitada na planta de implantação e integra unidades e sub-unidades operativas de gestão.

3 — O PPANESA tem a natureza de regulamento administrativo, sendo as suas disposições de cumprimento obrigatório, quer para as intervenções de iniciativa pública, quer para as de iniciativa privada.

4 — As parcelas de terreno que integram as unidades e sub-unidades operativas de gestão são objecto de operações urbanísticas, designadamente de operação ou operações de loteamento e de obras de urbanização, nos termos da lei.

Artigo 2.º

(Objectivos)

1 — Constitui o objectivo principal do PPANESA a disponibilização de solo infra-estruturado para a instalação e o desenvolvimento integrados de diversas actividades económicas, nomeadamente de armazenagem, de logística, de indústria, de comércio e serviços, de oficinas, bem como de turismo, e respectivos equipamentos associados.

2 — O objectivo geral referido no número anterior concretiza-se através da execução de uma área vocacionada para o desenvolvimento daquelas actividades, designada por «Área de Negócios».

3 — O PPANESA tem, ainda, como objectivos específicos:

a) Executar a estratégia de desenvolvimento da Região do Algarve, designadamente os seus objectivos e orientações, os quais suportam a aplicação do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) na Região;

b) Disponibilizar solo urbano adaptado à procura que resulta do desenvolvimento das actuais e potenciais actividades económicas de especialização da Região do Algarve;

c) Atenuar os desequilíbrios intra-regionais, promovendo o desenvolvimento do Sotavento do Algarve, no quadro do sistema urbano regional, conforme estabelecido no Plano Regional de Ordenamento do Território para o Algarve (PROT Algarve) e no PDM de Castro Marim;

d) Definir padrões de qualidade e desafogo que garantam uma solução equilibrada de aproveitamento urbanístico, enquadrada por valores paisagísticos, ecológicos e patrimoniais;

e) Valorizar os espaços não infra-estruturados e não edificados, que qualificam a paisagem e as áreas edificadas da envolvente.

Artigo 3.º

(Definições)

1 — Para efeitos da aplicação do PPANESA, são adoptadas as definições constantes do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e as definições e respectivos conceitos técnicos fixados pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio, e, em especial, as seguintes definições:

a) «Actividades económicas» — Conjunto de actividades económicas compatíveis com uma área de negócios, que incluem, nomeadamente, os